

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 008/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.568/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, PARA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR CEDIDO.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (*em exercício*), CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.058/0001-26, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, CRISTHINE SAMORINI, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 008/2026, com fundamento nas disposições legais aplicáveis e no que consta do Processo Eletrônico nº 21.568/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a carga horária do servidor HERALDO BARBOSA MUSSO NETO, matrícula nº 28.862, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, cedido pelo Município de Aracruz ao Município de Vitória por meio do Convênio de Cessão nº 008/2026, passando a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

1.2. A alteração da carga horária prevista no item 1.1 deste Termo Aditivo observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao cargo e à jornada do servidor, sem alteração de seu vínculo funcional com o Município de Aracruz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

2.1. Em razão da alteração da carga horária do servidor para 40 (quarenta) horas semanais, o valor a ser ressarcido pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE será atualizado de acordo com a remuneração, vantagens, encargos previdenciários e demais parcelas legalmente incidentes sobre a nova jornada.

2.2. O valor atualizado do ressarcimento mensal será apurado pelo CEDENTE e informado ao CESSIONÁRIO, mediante demonstrativo discriminado das respectivas rubricas, observadas eventuais alterações remuneratórias decorrentes de lei, vantagens, progressões, promoções ou outros direitos funcionais do servidor.

2.3. Permanecem aplicáveis, no que couber, as disposições constantes da Cláusula Quarta – Do Pagamento, do Convênio de Cessão nº 008/2026, especialmente quanto à forma, prazo e procedimento para o ressarcimento das despesas decorrentes da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A alteração da carga horária prevista neste Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 01/09/2026, permanecendo vigente o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Convênio de Cessão nº 008/2026, até 31 de dezembro de 2028, salvo eventual prorrogação ou encerramento na forma prevista no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cessão nº 008/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, na forma da legislação vigente. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 01 de setembro de 2026.

CARLOS
ALBERTO
LOUREIRO
VIEIRA:891089907
78

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA:89108990778
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3: OU=(EM BRANCO), OU=34238316001103, OU=Videconferência, CN=CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA:89108990778
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.09.04 14:16:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal (Em Exercício)
CEDENTE

CRISTHINE SAMORINI
Prefeita Municipal de Vitória
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1 _____
Nome CPF

2 _____
Nome CPF